

Plenário aprova salário-férias e 50% para horas extras

O Congresso constituinte concedeu 120 dias de licença remunerada para as gestantes e criou a licença paternidade

Da Sucursal de Brasília

O Congresso constituinte aprovou ontem a criação de um salário-férias para todos os assalariados. O salário-férias é um abono de um terço do salário normal a ser acrescido ao pagamento das férias dos assalariados. A legislação atual estabelece apenas o pagamento de um salário normal. Além disso, o plenário aprovou que as horas extras terão remuneração superior em 50%, no mínimo, em relação às horas normais. As gestantes foi concedido ainda o direito a 120 dias de licença remunerada (e não mais 90, como atualmente) e foi criada a licença paternidade. Estas foram as principais decisões tomadas ontem de manhã no plenário do Congresso constituinte, na sequência da votação do Capítulo II do Título II, sobre os direitos sociais. Irritados, os líderes do Centrão criticavam os resultados afirmando "sabe quanto isto custa para o país".

Atualmente, conforme os artigos 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a duração normal do trabalho (oito horas diárias) pode ser acrescida de duas horas extras, com remuneração pelo menos 20% superior à da hora normal, quando se tratar de um procedimento habitual. Quando a hora extra ocorrer por "necessidade imperiosa", não habitual, a remuneração mínima deve ser, atualmente, 25% superior à da normal. A CLT não prevê acordos ou convenções coletivas que fixem mais de duas horas extras. Vários sindicatos de trabalhadores conseguiram nas suas convenções coletivas a remuneração de 50% a mais a partir da terceira hora extra



Gastone Righi comemora aprovação da sua emenda no plenário junto com PTB

e mesmo aumentar o mínimo legal previsto na CLT para as duas primeiras horas.

O plenário do Congresso constituinte aprovou também ontem de manhã o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e nunca inferior a 30 dias, a ser detalhado em lei complementar (atualmente o aviso prévio é de 30 dias, independente do tempo de serviço); repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; redução dos riscos in-

rentes ao trabalho, por meio de normas específicas; adicional para as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas; e assistência gratuita aos filhos e dependentes dos funcionários de até seis anos de idade, em creches e pré-escolas, entre outros itens.

Imprescritibilidade

Na sessão da tarde, o plenário do Congresso constituinte aprovou, por 405 votos contra 22, com 14 absten-

ções, o prazo de cinco anos para a prescrição de direitos trabalhistas, garantindo ainda ao trabalhador a possibilidade de reclamar judicialmente seus créditos no período de dois anos a partir do final do contrato de emprego.

Para os trabalhadores rurais, foi mantido o Estatuto da Terra, que assegura também o prazo de dois anos para ações judiciais, mas sobre lesões a direitos ocorridas durante todo o tempo de serviço e não apenas

os últimos cinco anos. Esta proposta obteve 333 votos favoráveis, contra 115, e 25 abstenções.

O texto referente ao trabalhador urbano resultou de um acordo entre a liderança do PMDB, o Centrão e os partidos de esquerda. Estes últimos concordaram desde que fosse votado, a seguir, a emenda sobre trabalhadores rurais, que não tinha o apoio do Centrão.

O acordo permitiu a aprovação da emenda apresentada pelo senador

O que foi aprovado

- Título II**
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
Capítulo II
Dos Direitos Sociais
- Art. 7º — São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:
 - XIV — repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
 - XV — serviço extraordinário com remuneração no mínimo superior em cinquenta por cento a do normal;
 - XVI — gozo de férias anuais remuneradas em, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
 - XVII — licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias. A lei assegurará incentivos específicos para proteção do mercado de trabalho da mulher, bem como, nas mesmas condições, licença-paternidade de oito dias aos que preencherem requisitos fixados em lei;
 - XVIII — aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;
 - XIX — redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
 - XX — adicional de remuneração para as atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
 - XXI — aposentadoria;
 - XXII — assistência gratuita aos filhos e dependentes até seis anos de idade, em creches e pré-escolas;
 - XXIII — reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

- XXIV — proteção em face da automação, na forma da lei;
 - XXV — seguro contra acidentes do trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;
 - XXVI — prazo prescricional de cinco anos dos créditos resultantes das relações de trabalho, salvo na hipótese de extinção do contrato de trabalho, quando este prazo se esgotará dois anos após o término da relação de emprego. Em se tratando de trabalhador rural, a prescrição somente ocorrerá após o decurso de dois anos da cessação do contrato de trabalho;
 - XXVII — proibição de diferença de salários e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
 - XXVIII — proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;
 - XXIX — igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso;
 - XXX — proibição de qualquer discriminação no tocante ao salário e critérios de admissão ao trabalhador portador de deficiência.
- Parágrafo 1º — A lei protegerá o salário e definirá como crime a sua retenção dolosa.
- Parágrafo 2º — É proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Gerson Camata (PMDB-ES), fixando em cinco anos o período para que prescreva um direito trabalhista. Pela mesma proposta, o servidor terá dois anos para entrar na Justiça, com o objetivo de assegurar os créditos, após o final do contrato de trabalho. Este prazo permite que o trabalhador aguarde até deixar o emprego para recorrer, evitando fazê-lo durante o serviço, o que poderia acarretar represálias patronais.

Licença-paternidade passa após as lágrimas de Alcení

Da Sucursal de Brasília

Sob clima de emoção, o plenário do Congresso constituinte aprovou ontem a emenda do deputado Alcení Guerra (PFL-PR) que cria a licença-paternidade de oito dias. Atualmente, o pai tem direito a apenas um dia de folga no trabalho, na semana do nascimento do filho, para o registro civil. A emenda de Alcení sempre foi alvo de brincadeiras, desde a fase das subcomissões do Congresso constituinte, mas ele reverteu a tendência do plenário, chegando a chorar no final do seu discurso.

Assim que a emenda foi anunciada, após a aprovação da licença de 120 dias para as gestantes, diversos parlamentares começaram a rir e bater palmas. Diante desta reação, o presidente do Congresso constituinte, Ulysses Guimarães, disse, rindo, que a emenda nem precisava ser defendida (antes de cada votação há discursos a favor e contra), porque era evidente a aceitação do plenário.

Em seguida, Ulysses, numa atitude rara, contou uma anedota do humorista Chico Anysio, segundo a qual "o dia do pai é precisamente nove meses antes do dia da mãe". Alcení subiu à tribuna e disse que estava "evidentemente amargurado com a chacota e os risos". Contou que o líder do PMDB no Congresso constituinte, Mário Covas (PMDB-SP), deu uma gargalhada quando ele (Alcení) lhe pediu apoio à proposta. Houve silêncio absoluto e Alcení começou então a defender sua proposta.

Pediatra

O deputado disse que era pediatra e que durante todo o exercício de sua profissão se deparou com o problema de o pai não poder ficar com a mulher após o parto. Citou exemplos de duas pacientes suas que tiveram problemas pós-parto. Num dos casos, o marido foi demitido por ter ficado junto à mulher, que acabou morrendo. No outro, Alcení disse ter "quase chantageado" os chefes do pai para que o deixassem ficar junto à mulher, cujo filho morreria dias depois.

Em seguida, Alcení relatou sua própria experiência. Disse que no dia 14 de dezembro do ano passado



Alcení Guerra chora no plenário

nasceu sua filha Ana Sofia e, durante três semanas, sua mulher correu risco de vida por causa de um choque anestésico. "Nesta época não havia Constituinte nem votação alguma que me impedisse de ficar junto de minha mulher e de meus filhos", afirmou. Ele encerrou seu discurso já chorando e sentou-se numa cadeira próxima à tribuna, recebendo abraços de "solidariedade" de diversos parlamentares, na maioria mulheres, que também choravam.

O deputado Ulysses Guimarães pediu desculpas a Alcení, dizendo que não tinha a intenção de prejudicar sua emenda. Cristina Tavares (PMDB-PE), inscrita para discursar a favor, disse que isto não era mais necessário. Sua intenção, disse, era evitar que a emenda "resvasse para o perigoso terreno do deboche". Ricardo Izar (PFL-SP) se inscreveu para discursar contra e disse que esse não era um assunto constitucional. "Estamos transformando a Constituição numa Consolidação das Leis do Trabalho", afirmou. Foi iniciada a votação e um parlamentar gritou: "Minha mulher me mandou votar sim." O resultado veio em seguida: 317 votos a favor, 67 contra e 28 abstenções.

Empresários criticam jornada de 6 horas

Da Sucursal de Brasília e

da Redação

A aprovação pelo Congresso constituinte da jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, como ocorre nos setores siderúrgicos, petroquímico e de cimento, foi ontem duramente criticada pelo presidente da CNI (Confederação Nacional da Indústria), senador Albano Franco. "O turno de seis horas vai ser muito prejudicial para a indústria pois vai aumentar o custo das empresas, especialmente das indústrias de base, com reflexos

nos preços dos produtos exportados", afirmou.

Pelos cálculos do Departamento Econômico da CNI, a nova determinação constitucional representará um aumento médio de 33% sobre os custos de pessoal das indústrias. Isso porque as empresas serão obrigadas a criar novos turnos de trabalho — a maioria delas trabalha com três ou quatro — para se enquadrar na exigência constitucional, o que representará aumento de empregos.

Alguns empresários, como Antônio Ermírio de Moraes e Jorge Gerdau, trabalharam intensamente nos bastidores para tentar derrubar o dis-

positivo contido no texto aprovado pela Comissão de Sistematização. Ermírio chegou a conversar com o senador Mário Covas (PMDB-SP) para tentar convencê-lo dos efeitos nocivos do turno de seis horas. Até o dia da votação, anteontem, o empresário considerava certa a derrubada do dispositivo.

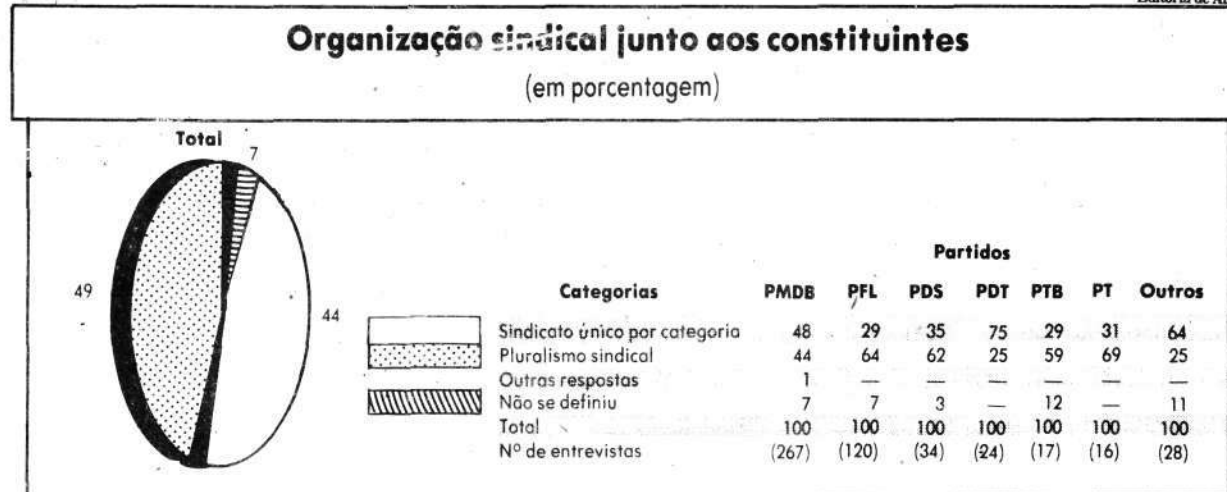
A nova jornada afeta também o governo, porque as principais siderúrgicas, empresas de energia elétrica e petroquímicas são estatais. A Sest (Secretaria Especial de Controle das Estatais) só se deu conta das implicações que as seis horas teriam sobre seus custos na semana passa-

O empresário Daniel Sahagoff, 49, vice-presidente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), acha "lamentável que os constituintes não tenham meditado um pouco mais, porque são custos que, direta ou indiretamente, vão acabar sendo repassados para a população."

O diretor da Fiesp e presidente da Associação Brasileira das Indústrias Eléctro-Eletrônicas, Aldo Lorenzetti, 49, considera que o assunto deveria ser "de livre negociação entre empresas e sindicatos. Sempre criticamos o governo por atitudes de intervencionismo. Agora os constituintes tomam o mesmo rumo."

Pluralismo sindical tem pequena vantagem

Editoria de Arte



O Congresso constituinte apresenta uma ligeira tendência pela aprovação do pluralismo sindical. A tese é defendida por 49% dos parlamentares, enquanto 44% acham que deve existir apenas um sindicato por categoria profissional. Os dados são de Pesquisa Folha feita entre os dias 20 e 29 de janeiro.

Outra pesquisa, realizada junto a 5.221 pessoas das dez principais capitais brasileiras, revela que a maioria da população é favorável à unicidade sindical (60%). Para 33%, deve ser permitida a criação de mais de um sindicato por categoria.

Esta pesquisa foi uma realização do DataFolha, sob a direção do sociólogo Antonio Manuel Teixeira Mendes. A coordenação dos trabalhos de campo ficou a cargo de Mauro Francisco Paulino, em São Paulo, e de Rafi Boujdikian em Brasília. A formulação dos termos e a interpretação dos resultados são de responsabilidade da Redação.

Editoria de Arte

